



FEDERAÇÃO INDÍGENA DAS NAÇÕES PATAXÓ E TUPINAMBÁ DO EXTREMO SUL DA BAHIA – FINPAT

CNPJ:15.207.504/0001-54

NOTA PÚBLICA

A FINPAT – Federação Indígena das Nações Pataxó e Tupinambá do Extremo Sul da Bahia, vêm pela presente, **COMUNICAR** a todas as autoridades constituídas e eleitas, Municipal, Estadual e Federal, que o Povo Pataxó do Extremo Sul da Bahia, tendo em vista, a política de antedemarcação e anti-indígena, estatubelecida pelo Governo Federal, nos últimos 04 anos, trou-se consequências drásticas, na vida e segurança desses povos, ocasionando a inexistência das políticas públicas do Estado Brasileiro, na defesa dos direitos indígenas, proteção territorial e regularização fundiária.

A violação dos direitos indígenas e direitos humanos, tem sido constantes em **ataques criminosos de milícias com armamentos de guerra**, com a participação direta de policiais militares da Bahia, com fuzis, escopeta, pistolas e rifles, atentando contra às comunidades indígenas e ameaças à vida de lideranças, **ceifando assim, a vida de 02 (dois) jovens indígenas**. O que está em disputa, são terras originárias tradicionalmente ocupadas pelo Povo Pataxó, muito antes da invasão do Brasil em 1.500 pelos portugueses e europeus. O Povo Pataxó, vive uma **situação de insegurança e vulnerabilidade**, mulheres, jovens, crianças, anciões e adultos, estão apreensivos e temendo pelas suas vidas, principalmente pelos constantes atos de violências contra as comunidades indígenas.

Neste contexto, a reação indígena tem sido na **Defesa e Preservação da Vida, Proteção dos seus Direitos e Territórios**, promovendo assim, a **AUTODEMARCAÇÃO TERRITORIAL**, denominada de retomada, ação desenvolvida em áreas no interior da Terra Indígena Pataxó Barra Velha, localizada nos municípios de Porto Seguro, Prado e Itamarajú/BA. E a Terra Indígena Pataxó Comexatibá, localizada no município de Prado, Estado da Bahia. Essas áreas ocupadas estavam sob a posse de latifundiários e glileiros de terras indígenas e do Estado, sendo cobiçadas e exploradas por grupos de empresários do ramo imobiliário e turismo. E fazendeiros e empresas multinacionais, na atividade agropecuária extensiva e plantio de monocultura de café, mamãe, maracujá, pimenta do reino, cana de açúcar e eucalipto, avançando cotidianamente pra cima das terras indígenas, na tentativa do lucro e exploração das terras do Povo Pataxó.

Nos últimos meses, as comunidades indígenas Pataxó, tem realizado **autodemarcação**, retomadas em seus territórios sagrados, no dia **22/06/2022 e 01/09/2022**, a Aldeia Pataxó Alegria Nova, localiazada na Terra Indígena Pataxó Comexatibá, fez as



FEDERAÇÃO INDÍGENA DAS NAÇÕES PATAXÓ E TUPINAMBÁ DO EXTREMO SUL DA BAHIA – FINPAT

CNPJ:15.207.504/0001-54

primeiras ocupações em 2022. Em 09/08/2022, a Comunidade Indígena da Aldeia Pataxó Cassia, fez retomada em áreas, contidas na Terra Indígena Pataxó Barra Velha, município de Porto Seguro/BA. Em 14/08/2022, a Comunidade Indígena da Aldeia Pataxó Boca Mata, fez retomada, em áreas na Terra Indígena Pataxó Barra Velha, município de Porto Seguro/BA. Em 22/09/2022, a Comunidade Indígena da Aldeia Nova, fez retomada, em áreas na Terra Indígena Pataxó Barra Velha, município de Prado/BA. Em 07/10/2022, a Comunidade Indígena da Aldeia Rio do Kahy, fez retomada, em área na Terra Indígena Pataxó Comexatibá, município de Prado/BA. Em 26/10/2022, a Comunidade Indígena da Aldeia Pataxó Corumbauzinho, fez retomada, em área na Terra Indígena Pataxó Barra Velha, município de Prado/BA. Em 23/12/2022, a Comunidade Indígena da Aldeia Pataxó Pé do Monte, fez retomada, em área na Terra Indígena Pataxó Barra Velha, município de Porto Seguro/BA. Em 18/11/2022, a Comunidade Indígena da Aldeia Pataxó Quero Ver, fez retomada, em áreas na Terra Indígena Pataxó Barra Velha, município de Prado/BA. Em 25/12/2022, a Comunidade Indígena Barra Velha, fez retomada, em área na Terra Indígena Pataxó Barra Velha, município de Porto Seguro/BA. Em 27/12/2022, a Comunidade Indígena Nova Esperança, fez retomada, em área na Terra Indígena Pataxó Barra Velha, município de Porto Seguro/BA. Em 27/12/2022, a Comunidade Indígena da Aldeia Pataxó Trevo do Parque Krokixí, fez retomada, em área na Terra Indígena Pataxó Barra Velha, município de Itamarajú/BA.

Portanto, exigimos do Governo Federal, por meio da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, providências urgentes na garantia dos direitos indígenas territoriais, para a regularização fundiária da Terra Indígena Pataxó Barra Velha e Comexatibá, no Extremo Sul da Bahia. Assim, como solicitamos ao Ministério Público Federal de Teixeira de Freitas – MPF e a Defensoria Pública da União – DPU, para acionar os órgãos e instituições competentes, principalmente a Secretaria Estadual de Segurança Pública do Estado da Bahia, no objetivo de garantir a segurança integridade física e psicológica das comunidades indígenas da região.

A Constituição Federal Brasileira de 1988, afirma de forma cristalina os direitos indígenas. Art. 231 - “São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.” Além disso, também estabelece a autonomia de lutar por seus direitos e defesa judicial por

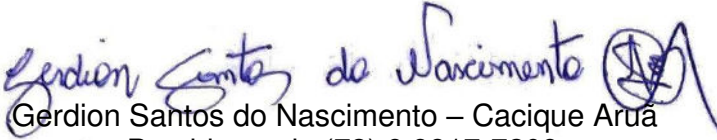


FEDERAÇÃO INDÍGENA DAS NAÇÕES PATAXÓ E TUPINAMBÁ DO EXTREMO SUL DA BAHIA – FINPAT

CNPJ:15.207.504/0001-54

meio do Ministério Público Federal. **Art. 232** - Os índios, suas comunidades e organizações são partes legítimas para ingressar em juízo em defesa de seus direitos e interesses, intervindo o Ministério Público em todos os atos do processo. Assim como, o Estatuto do Índio estabelece: “O reconhecimento do direito dos índios e grupos tribais à posse permanente das terras por eles habitadas, nos **Termos do Artigo 198**, da Constituição Federal, independerá de sua demarcação, e será assegurado pelo órgão federal de assistência aos silvícolas, atendendo à situação atual e ao consenso histórico sobre a antigüidade da ocupação, sem prejuízo das medidas cabíveis que, na omissão ou erro do referido órgão, tomar qualquer dos **Poderes da República**”(Art. 25).

Santa Cruz Cabrália/BA, 27 de dezembro de 2022.


Gerdion Santos do Nascimento – Cacique Arua
Presidente da (73) 9.9817-7209
caciquearuan@gmail.com